

EDITAL

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NAS ESCOLAS OLÍMPICAS NO ANO DE 2026

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino de São José do Rio Preto, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 150, de 27 de novembro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam o credenciamento para a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste documento.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O presente edital destina-se a orientar os candidatos para o processo de credenciamento de docentes que atuarão no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.
- 2 – O processo de credenciamento para a seleção da atribuição de Professor Olímpico que terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3 – Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, docentes efetivos, não efetivos e contratados com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2026, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 4 – O processo de credenciamento, seleção e de atribuição de aulas para o Professor Olímpico será organizado por esta Unidade Regional de Ensino e deverá seguir as diretrizes presentes deste edital e das demais normas pertinentes ao assunto.
- 5 – O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas nas Escolas Olímpicas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
- 6 – As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução SEDUC nº 01, de 6 de janeiro de 2026, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, no Anexo I deste edital.
- 7- O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

- 1 - A atribuição de aulas aos docentes credenciados e classificados nos termos deste edital ocorrerá na seguinte prioridade:
 - a) Docentes credenciados e classificados no processo seletivo para aulas olímpicas que já ministraram aulas olímpicas na unidade de ensino, no ano de 2025.

- b) Docentes credenciados e classificados no processo seletivo para aulas olímpicas que já ministraram aulas olímpicas em outra unidade de ensino, no ano de 2025.
- c) Demais docentes credenciados e classificados no processo seletivo para aulas olímpicas, no ano de 2026.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

1 – A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto.

2 – As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

2.3 – Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

2.4 – Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.5 – Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.6 – Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3 – A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

3.1 – Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

3.2 – Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 – Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4 – Em caráter excepcional, se não houver docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, serão contratados candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

5 – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

6 – Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o

trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

7 – A atribuição de aulas poderá ocorrer posteriormente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2026, para vigência no ano letivo de 2026, estando prevista para o mês de março de 2026.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

1 – Os docentes interessados deverão preencher o formulário de inscrição abaixo: Inscrição pelo Link: <https://forms.gle/iQLmgWHP39EihNxc8>

1.1. No currículo, deverão conter informações sobre os dados pessoais e formações, anexar comprovante de inscrição de atribuição de aulas e Modelo CGRH com as aulas atribuídas.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas de 04/03/2026 até as 12 horas do dia 09/03/2026.

1.2. Os currículos serão analisados após as 12 horas no dia 09/03/2026.

2 – Após a análise do currículo dos candidatos inscritos, serão selecionados os docentes que participarão de uma entrevista com os membros da Comissão da URE – Unidade Regional de Ensino, formada por pelo menos 1 Supervisor de Ensino e 1 PEC do Núcleo Pedagógico;

2.1 – A Comissão da URE – Unidade Regional de Ensino entrará em contato por telefone indicado pelos candidatos inscritos e selecionados, para agendar entrevista presencial que ocorrerá no dia 10 de março de 2026 (terça-feira).

2.2 – O candidato selecionado será submetido a ratificação do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino para atribuição de aulas, de acordo com o cronograma em anexo.

3 – A SEDUC poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4 – As informações inseridas na inscrição para o credenciamento e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

5 – O formulário de inscrição para o credenciamento e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

7 – Ao realizar a inscrição para o credenciamento, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A Unidade Regional de Ensino reserva-se o direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

2 – O docente aprovado no processo de credenciamento e que não tiver aulas atribuídas, poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica na obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Unidade Regional de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

5 – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino: <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>

6 - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

7 - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

8 - Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9- A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2026 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.

Período de Credenciamento: 04/03/2026 até as 12 horas do dia 09 de março de 2026

ANEXO I

Calendário de seleção dos professores e atribuição das Aulas Olímpicas

Descrição	Data
Período de inscrição on-line via “Google Forms”	De 04/03/2026 até às 12 horas do dia 09/03/2026

Análise do Currículo Profissional do candidato (Diretoria de Ensino)	Após às 12 horas do dia 09/03/2026
Entrevista com os candidatos (on-line) de acordo com agendamento de horário prévio	10/03/2026 e 11/03/2026
Divulgação dos resultados	11/03/2026
Atribuição de Aulas na URE (se houver)	Às 9 horas do dia 12/03/2026

São José do Rio Preto, 03 de março de 2026.

Rizomar Passos Nogueira
Coordenador-Dirigente Regional de Ensino